Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Inte Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo					ção	Nº DO PF	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)		
			Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé]					
2062										
1 - RE0	QUERIME	NTO					I.			
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercia	I, Industri	ial e Serviços do	Rio Grande do S	iul
Nome:		AGROPECU.	ARIA KAP	PEL LTDA						
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
•		erimento do	_	to:						
Nº DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	ENTO			RSB2	300311448
1	090			CONTRATO						
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE MIC	CROEMPRE	SA			
		<u> </u>								
				TAQUARA Local		-		-	Agente Auxiliar do	
				Agosto 2023 Data		Т	elefone de	e Contato:		
	O DA JUN CISÃO SIN	TA COMER	CIAL				CISÃO CO	LECIADA		
		ial(ais) igual(ais) ou ser	nelhante(s)·			CISAO CO	LEGIADA	T	
SIN		iai(ai5) iguai(SIM				1	o em Ordem lecisão
									/ Data	
☐ NÃ		_/ Data	Res	oonsável	NÃO .	// Data		Responsável	Resp	oonsável
DECISÂ	Ó SINGUL	AR								
_			de despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso defe	rido. Publiqu	e-se e arqı	uive-se.	•]			
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
								_	// Data	Responsável
DECISÃ	Ó COLEGI	ADA				2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			Z ZXIGO		o Exigencia	- Exigoriola	- Exigendia			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.					Ш					
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
		/								
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Preside	nte da	Turma		
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210151493 em 30/08/2023 da Empresa AGROPECUARIA KAPPEL LTDA, CNPJ 52005943000100 e protocolo 233212248 - 30/08/2023. Autenticação: CC6C4BE49918EF6BD2927DC8454F0CE96233E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/321.224-8 e o código de segurança Yxkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/321.224-8	RSB2300311448	29/08/2023	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.083.340-53	ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL	30/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas qovibr		





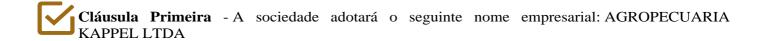
autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE AGROPECUARIA KAPPEL LTDA

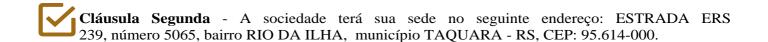
ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 23/10/1983, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 819.083.340-53, identidade: 4083417421, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ESTRADA FAZENDA PASSOS, número 3650, bairro ROLANTINHO, município ROLANTE - RS, CEP: 95.690-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) divididos em 60.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL	60.000	R\$ 60.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito:
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro TAQUARA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

TAQUARA, 25 de agosto de 2023.



ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/321.224-8	RSB2300311448	29/08/2023	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
819.083.340-53	ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL	30/08/2023	
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr 🔊 🛄			





POSÉ TADRIO PACORY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/321.224-8, em 30/08/2023 da empresa: AGROPECUARIA KAPPEL LTDA, de NIRE 4321015149-3, foi deferido digitalmente sob o número 43210151493, em 30/08/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
819.083.340-53	ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL	30/08/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
819.083.340-53	ROSELAINE MICHEL SOARES KAPPEL	30/08/2023		
Assinado utilizando assinaturas avançadas				

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2023, às 10:04.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 23/321.224-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43210151493 em 30/08/2023 da Empresa AGROPECUARIA KAPPEL LTDA, CNPJ 52005943000100 e protocolo 233212248 - 30/08/2023. Autenticação: CC6C4BE49918EF6BD2927DC8454F0CE96233E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/321.224-8 e o código de segurança Yxkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. quarta-feira, 30 de agosto de 2023

